

Relatório Final - Processo Sancionatório Simplificado (PSS)

Processo SEI Nº: [Inserir o número do processo SEI]

Interessado/Contratado(a): [Inserir a razão social da empresa], CNPJ Nº [Inserir o CNPJ da empresa]

Contrato Nº: [Inserir o número do contrato administrativo]

Objeto do Contrato: [Descrever sucintamente o objeto do contrato]

Agente Processante: [Inserir seu nome completo, matrícula/cargo, Portaria nº]

Autoridade Competente: [Inserir o cargo da autoridade competente para julgamento]

1. Relatório dos Fatos

Este relatório é elaborado no âmbito do Processo Sancionatório Simplificado (PSS), instaurado para apurar a suposta infração contratual cometida pela empresa [Inserir a razão social da empresa], doravante denominada Contratada.

A apuração teve início a partir do relato do(a) Gestor(a)/Fiscal do Contrato, Sr(a). [Inserir nome do gestor/fiscal], formalizado através do Despacho/Relatório [Inserir número/identificação do documento inicial], datado de [Data], que apontou a ocorrência da seguinte irregularidade:

- **Descrição da Infração:** [Descrever de forma clara e objetiva a conduta infrativa identificada, por exemplo: “Atraso na entrega dos relatórios mensais de atividade, caracterizando descumprimento de obrigação acessória” ou “Entrega do objeto com especificações técnicas inferiores às pactuadas”].

Conforme os ritos estabelecidos no Guia Prático do Processo Sancionatório Simplificado e no Decreto Estadual nº 23.113/2024, foi iniciada a fase pré-processual. Em [Data], a Contratada foi devidamente intimada, por meio do Mandado de Intimação [Nº do Mandado], para, querendo, assinar o Termo de Anuência da Fase Pré-Processual (TAFPP), reconhecendo a infração e aceitando a sanção proposta.

A Contratada, no prazo legal, optou por não assinar o referido Termo, o que ensejou a instauração do presente Processo Sancionatório Simplificado, em conformidade com o que dispõe o Art. 51 da Lei Estadual nº 14.634/23 e os Artigos 27 a 29 do Decreto Estadual nº 23.113/24, garantindo-se à Contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

2. Da Admissibilidade da Defesa

A Contratada foi notificada em [Data da notificação formal] para apresentar sua defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A defesa foi protocolada neste setor em [Data do protocolo da defesa].

1. **Tempestividade:** A defesa apresentada pela Contratada é considerada tempestiva, uma vez que foi protocolada dentro do prazo legal estipulado.

OU

2. **Intempestividade:** A defesa apresentada pela Contratada é considerada intempestiva, pois foi protocolada em [Data do protocolo], extrapolando o prazo final que se encerrou em [Data final do prazo].

3. **Regularidade Formal:** A peça de defesa atende aos requisitos formais, tendo sido apresentada por escrito e subscrita por representante legal devidamente constituído.

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento da defesa apresentada, passando-se à análise de seu mérito.

3. Análise dos Argumentos e das Provas

A Contratada, em sua peça de defesa, apresentou os seguintes argumentos, que passam a ser analisados de forma crítica e objetiva, em cotejo com as provas constantes nos autos:

- **Argumento 1 da Defesa:**
- **Síntese do Argumento:** [Resumir o primeiro argumento apresentado pela Contratada. Ex: “Alegou que o atraso ocorreu por motivo de força maior, devido a problemas logísticos com seus fornecedores.”].
- **Análise do Agente Processante:** [Realizar a análise crítica e objetiva do argumento. Confrontar com as evidências do processo. Ex: “Apesar da alegação, a Contratada não apresentou qualquer documento comprobatório (notas fiscais, e-mails, declarações de fornecedores) que sustente a tese de força maior. Os relatórios de acompanhamento do fiscal (fls. XX) demonstram que a Contratada foi notificada previamente sobre os prazos e não comunicou qualquer impedimento à fiscalização em tempo hábil.”].

Argumento 2 da Defesa:

- **Síntese do Argumento:** [Resumir o segundo argumento apresentado pela Contratada. Ex: “Afirmou que a obrigação descumprida era de baixa relevância e não gerou prejuízo à Administração.”].
- **Análise do Agente Processante:** [Realizar a análise crítica e objetiva. Ex: “A obrigação, embora acessória, é fundamental para o controle e a medição da execução contratual, conforme cláusula XX do contrato. A sua não observância impacta diretamente o trabalho da fiscalização e a aferição do cumprimento da obrigação principal. A ausência de prejuízo financeiro imediato não descaracteriza a infração contratual, conforme entendimento consolidado.”].

Análise do Conjunto Probatório:

- **Provas da Administração:** As alegações da Administração estão fundamentadas nos seguintes documentos: [Listar as provas, ex: Relatório de Fiscalização doc. nº. XX, trocas de e-mails doc. nº. XX-YY, Notificação Extrajudicial doc. nº. ZZ, etc.].
- **Provas da Contratada:** A defesa veio acompanhada dos seguintes documentos: [Listar as provas apresentadas pela defesa ou mencionar “Não apresentou provas documentais.”].
- **Conclusão Probatória:** Da análise conjunta das provas, conclui-se que restou devidamente comprovada a materialidade da infração, uma vez que [Explicar por que as provas da Administração são mais robustas ou por que as provas da defesa não foram suficientes para afastar a irregularidade].

4. Do Enquadramento Legal da Conduta (Subsunção do Fato à Norma)

A conduta praticada pela Contratada, devidamente comprovada nos autos conforme a análise precedente, amolda-se perfeitamente à tipificação de infração administrativa prevista na legislação e no instrumento contratual.

A infração consiste no [Reiterar a conduta infrativa, ex: “descumprimento parcial e reiterado de obrigação acessória”], violando diretamente a Cláusula [Número da cláusula] do Contrato nº [Número do Contrato], bem como os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A subsunção do fato à norma ocorre da seguinte forma:

- **Tipificação:** A conduta se enquadra na hipótese prevista no [Selecionar e citar o artigo e inciso corretos do Decreto Estadual nº 23.113/2024, conforme o caso concreto]:

() **Art. 5º, I:** Descumprimento parcial de obrigação acessória (para sanção de advertência exclusiva).

() **Art. 5º, II:** Descumprimento parcial reiterado de obrigação acessória (para advertência com multa compensatória).

() **Art. 6º, I:** Retardamento de obrigação acessória sem previsão de multa moratória (para advertência exclusiva).

() **Art. 6º, II:** Retardamento reiterado de obrigação acessória sem previsão de multa moratória (para advertência com multa compensatória).

() **Art. 6º, III:** Retardamento de obrigação principal ou acessória com previsão de multa moratória.

5. Proposta de Decisão

Considerando a análise fática, probatória e o enquadramento legal da conduta, este Agente Processante, com fundamento no poder-dever da Administração Pública de zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, opina pela:

[ESCOLHER UMA DAS OPÇÕES ABAIXO]

Opção A: Pela Aplicação de Sanção

Aplicação da sanção de **[Advertência]** ou **[Advertência cumulada com Multa Compensatória]** ou **[Multa Moratória]** à empresa [Inserir razão social da empresa], CNPJ nº [Inserir CNPJ], com base nos seguintes fundamentos:

- **Sanção Proposta:** [Detalhar a sanção. Ex: “Advertência, a ser registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado (CAF).”].
- **Dosimetria da Multa (se aplicável):**
- **Base de Cálculo:** O valor do contrato é de R\$ [Valor total do contrato].
- **Percentual Aplicado:** Propõe-se a aplicação de multa no percentual de [X]% sobre o valor do contrato, o que corresponde a R\$ [Valor da multa].
- **Justificativa do Percentual:** O percentual foi definido considerando a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para a Administração Pública, a situação econômica do infrator e o seu histórico de

cumprimento de outros contratos, estando dentro dos limites previstos no Art. 8º do Decreto Estadual nº 23.113/2024 (entre 0,5% e 30%).

Opção B: Pela Extinção do Processo (Arquivamento)

Extinção do presente processo sancionatório, com o conseqüente arquivamento dos autos, sem aplicação de sanção à Contratada, pelos seguintes motivos:

- **Fundamentação:** [Escolher e detalhar o motivo, conforme o caso. Ex: “A infração não restou comprovada, tendo a Contratada logrado êxito em demonstrar, por meio das provas de doc. nº XX, a existência de causa excludente de sua culpabilidade.”] *ou* [“A defesa apresentou fatos e provas que descaracterizaram a conduta inicialmente imputada, demonstrando que a obrigação foi cumprida de forma satisfatória.”].

6. Conclusão e Encaminhamento

Diante de todo o exposto neste relatório, conclui-se que a conduta da empresa Contratada configurou infração administrativa, passível de sanção.

Sendo assim, submetem-se os presentes autos, acompanhados deste Relatório Final Conclusivo, à elevada apreciação da **Autoridade Competente** para deliberação e decisão final, a qual, em seu convencimento motivado, não está vinculada à presente proposta.

Ressalta-se, por fim, que o rito do Processo Sancionatório Simplificado (PSS) não prevê a manifestação obrigatória da Procuradoria Jurídica, salvo em caso de relevante indagação jurídica, visando a agilidade que caracteriza este procedimento.

[Local], [Data].

[Seu Nome Completo] Agente Processante Matrícula/Cargo